

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 6.877 de 07 de julho de 2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 11/2017 – PMS para Técnico de Nível Superior II – Suporte Administrativo, por especialidade:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 11/2017

Considerando os extratos do Edital publicados, resolve prorrogar o prazo de término das inscrições para o dia **03 de agosto de 2017** e, conseqüentemente, outras datas relacionadas a seguir:

ONDE SE LÊ:

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado encontrar-se-ão abertas no período **de 07 de julho de 2017 até 27 de julho de 2017**.
(...)
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, exclusivamente via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradesalvador, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 07 de julho de 2017 até as 16h do dia 27 de julho de 2017**;
- (...)
- f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**28 de julho de 2017**);
- g) após as **16h do dia 27 de julho de 2017**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição; e
- h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet (**28 de julho de 2017**). Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- (...)
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 07 de julho de 2017 até as 16h do dia 27 de julho de 2017** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59min** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**28 de julho de 2017**), quando essa ferramenta será retirada do site da FGV, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente, observado o horário de funcionamento da instituição bancária e dos serviços disponibilizados.
- (...)

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(...)

- 5.1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) do dia **07 de julho de 2017** até o dia **28 de julho de 2017**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, para a **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **Processo Seletivo Simplificado Prefeitura Municipal de Salvador (Especificar a Função Temporária/Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas

reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

(...)

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar à FGV, do dia **07 de julho de 2017** até o dia **28 de julho de 2017**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, correspondência com os seguintes dizeres: **Processo Seletivo Simplificado Prefeitura Municipal de Salvador – ATENDIMENTO ESPECIAL (Especificar a Função Temporária/Especialidade) – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, contendo laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em via original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

(...)

7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **28 de julho de 2017**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para concursoprefeituradesalvador@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a FGV, no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

(...)

7.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursoprefeituradesalvador@fgv.br até as 16h do dia **28 de julho de 2017**.

7.7.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia **28 de julho de 2017**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, para a FGV – **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, fazendo constar no envelope: **Processo Seletivo Simplificado Prefeitura Municipal de Salvador – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar a Função Temporária/Especialidade)**.

(...)

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA

(...)

9.12 Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, o candidato esteja em exercício funcional, deverá comunicar até o dia **28 de julho de 2017**, via correio eletrônico, para concursoprefeituradesalvador@fgv.br essa situação, indicando seu nome completo, número de inscrição, CPF e dados do armamento, tais como: nome ou marca do fabricante e o número de série.

LEIA-SE:

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado encontrar-se-ão abertas no período **de 07 de julho de 2017 até 03 de agosto de 2017**.
(...)
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, exclusivamente via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradesalvador, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 07 de julho de 2017 até as 16h do dia 03 de agosto de 2017**;
(...)
- f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o dia **07 de agosto de 2017**;
- g) após as **16h do dia 03 de agosto de 2017**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição; e
- h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **07 de agosto de 2017**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
(...)
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 07 de julho de 2017 até as 16h do dia 03 de agosto de 2017** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59min** do dia **07 de agosto de 2017**, quando essa ferramenta será retirada do site da FGV, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente, observado o horário de funcionamento da instituição bancária e dos serviços disponibilizados.
(...)

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- (...)
- 5.1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) do dia **07 de julho de 2017** até o dia **07 de agosto de 2017**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, para a **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **Processo Seletivo Simplificado Prefeitura Municipal de Salvador (Especificar a Função Temporária/Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
(...)

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar à FGV, do dia **07 de julho de 2017** até o dia **07 de agosto de 2017**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, correspondência com os seguintes dizeres: **Processo Seletivo Simplificado Prefeitura**

Municipal de Salvador – ATENDIMENTO ESPECIAL (*Especificar a Função Temporária/Especialidade*) – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, contendo laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em via original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

(...)

7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **07 de agosto de 2017**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para concursoprefeituradesalvador@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV, no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

(...)

7.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursoprefeituradesalvador@fgv.br até as 16h do dia **07 de agosto de 2017**.

7.7.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia **07 de agosto de 2017**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, para a FGV – **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, fazendo constar no envelope: **Processo Seletivo Simplificado Prefeitura Municipal de Salvador – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (*Especificar a Função Temporária/Especialidade*)**.

(...)

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA

(...)

9.12 Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, o candidato esteja em exercício funcional, deverá comunicar até o dia **07 de agosto de 2017**, via correio eletrônico, para concursoprefeituradesalvador@fgv.br essa situação, indicando seu nome completo, número de inscrição, CPF e dados do armamento, tais como: nome ou marca do fabricante e o número de série.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário